

Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

APOSTILA

1ª APOSTILA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Nº 02/2021–SIC

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada, por meio da Portaria nº 68/2021-SIC, pelo Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, Sr. **RENATO MENESES TORRES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3408720-DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 710.247.431-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.1760.400.4590, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato nº 002/2021-SIC**, celebrado com a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, estabelecida à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Srs. **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, inscrito sob o CPF nº 809.125.595-00, e **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, inscrito sob o CPF nº 454.876.505-00, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente apostilamento a alteração do prazo de entrega do veículo camionete cabine dupla 4x4, originalmente previsto no Contrato nº 002/2021, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A Cláusula Oitava, subitem 8.1.2, passa a vigorar com a seguinte redação: "*Disponibilizar um veículo provisório, modelo Mitsubishi L200, zero km, até a entrega definitiva, a realizar-se no máximo até dia 15/07/2021*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

Renato Meneses Torres
Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios
Portaria nº 68/2021-SIC

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, Subsecretário (a), em



16/06/2021, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021352027** e o código CRC **B31C915E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- 5º ANDAR - ALA
OESTE (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604004590



SEI 000021352027